



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
GABINETE DA PREFEITA

**Mensagem 009/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba/PA,

Com os cordiais cumprimentos estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei que visa atender às necessidades do nosso Município.

**JUSTIFICATIVA**

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para custeio das ações do Programa Renda Abaeté, e dá outras providências”***.

O Projeto de Lei ora encaminhado a essa insigne Casa de Leis, tem como base a Medida Provisória Nº 1.032, de 24 de Fevereiro de 2021, que estabelece abertura de Crédito Extraordinário em favor do Ministério da Saúde para Combate e Prevenção ao Novo Coronavírus, bem como a Resolução n.º 11 de 22 de fevereiro de 2021 da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará

A aludida complementação dará o imprescindível suporte operacional e financeiro às ações decorrentes do Programa Renda Abaeté, o qual concederá um auxílio emergencial à população em situação de extrema pobreza no Município de Abaetetuba.

A compensação indicada, será proveniente de Anulação parcial da dotação orçamentária inicialmente prevista para Reserva de Contingência – Natureza 9.9.99.99.00.

Assim, em face do exposto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei em regime de urgência, na forma do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, considerando o alcance social do seu objeto.

É neste contexto que apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada e, posteriormente, aprovada pelos nobres Edis.

Atenciosamente.

---

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI nº 009/2021, de 10 de Maio de 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DO PROGRAMA RENDA ABAETÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Abaetetuba, aprovado pela Lei Municipal nº 581/2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020.

**Art. 2º.** Fica aberto Créditos Especial no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil Reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.244.0004.1.073		Operacionalização das Ações de Enfretamento às Consequência do COVID 19 – Renda Abaeté	
Natureza	Discriminação	Fonte	Valor
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10010000	449.000,00
		19900000	1.000,00
		TOTAL	450.000,00

**Art. 3º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

99.9999.9.001		Reserva de Contingência	
Natureza	Discriminação	Fonte	Valor
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	10010000	450.000,00
		TOTAL	450.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 10 de Maio de 2021

---

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**  
**Prefeita Municipal**